



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Jussiape

sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano I - Edição nº 00134 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EBA9E822E19F9ED898BB4820B4AFCF49

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO N° 143/2025 “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 144/2025 “DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUSSIAPE-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 36/2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 143/2025

*“Dispõe sobre a mudança de Nível de Profissional do Magistério, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 08/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração PCCR dos Trabalhadores em Educação e a Lei Orgânica do Município de Jussiape,

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção I, Artigos 29º, 30º e 31º da Lei nº 08/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo promovida e reclassificada a servidora Maria Augusta Muniz do Espírito Santo, Matrícula nº 1731 do Nível II para o Nível III.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 19 de setembro de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO N° 144/2025

*"Dispõe sobre a renovação do Colegiado Escolar das Escolas Municipais de Jussiape-BA e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE-BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da comunidade escolar no processo de gestão democrática da educação;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato anterior do Colegiado Escolar das Escolas municipais:

CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR AURELIO LANDULFO SOBRINHO  
ESCOLA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO  
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DANTAS E CARVALHO  
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ERNESTO GEISEL  
ESCOLA MUNICIPAL DR ERALDO TINOCO MELO  
ESCOLA PROF JOSÉ MANÇOS FREIRE

### DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a renovação do Colegiado Escolar das Escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Jussiape-BA, para o biênio (2025-2027).

Art. 2º A renovação dar-se-á mediante processo de eleição direta, com a participação de representantes dos seguintes segmentos: direção, professores, funcionários, pais/responsáveis, estudantes, representante da comunidade local, conforme regulamento próprio.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar e acompanhar todo o processo de eleição, assegurando ampla divulgação e participação da comunidade escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 19 de setembro de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Editais Administrativos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025** no dia 29 de setembro do corrente ano.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, a partir das 10:00 horas.

§ 2º. Ficam convidadas a acompanhar a audiência, autoridades deste município, bem como os municípios, para terem ciência do quanto determinado no § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Jussiape-Ba, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro 2025.**

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA N° 36/2025

*"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, como abaixo se especifica, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio aos servidores abaixo listados, conforme períodos discriminados:

- 1- **Amélia Muniz Oliveira** – Função: Professora – Matrícula nº 001691 – Quinquênio de Referência: 2000-2005 – Período: 01/09/25 a 01/12/25.
- 2- **Delma Gama Teixeira Ribeiro** – Função: Professora – Matrícula nº 000681 – Quinquênio de Referência: 1996 – 2001 – Período: 08/09/2025 a 08/12/2025.
- 3- **Dione Soraia Azevedo Novais Santos** – Função: Professora – Matrícula nº 000628 – Quinquênio de Referência: 2001-2006 – Período: 03/07/2025 a 03/10/2025.
- 4- **Edi Norma de Jesus da Rocha** – Função: Professora – Matrícula nº 000545 – Quinquênio de Referência: 1996 – 2001 – Período: 02/09/2025 a 02/12/2025.
- 5- **Feliciano Caires de Oliveira** – Função: Professora – Matrícula nº 001585 – Quinquênio de Referência: 2002 – 2006 - Período: 11/08/2025 a 11/11/2025.
- 6- **Iranilda Oliveira de Assis Rodrigues** – Função: Merendeira – Matrícula nº 001599 – Quinquênio de Referência: 2015 a 2020 – Período: 15/09/2025 a 15/12/2025.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

- 7- **Marcos Alonso Muniz Carvalho** - Função: Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária – Matrícula nº 000357 – Quinquênio de Referência: 2018 a 2023 – Período: 11/08/2025 a 11/11/2025.
- 8- **Maria Salomé Souza Novais** - Função: Professora – Matrícula nº 000571 – Quinquênio de Referência: 2007 a 2011 – Período: 08/09/2025 a 08/12/2025.
- 9- **Neuma Luz Silva** - Função: Professora – Matrícula nº 000563 – Quinquênio de Referência: 2002 a 2006 – Período: 01/09/2025 a 01/12/2025.
- 10- **Vênia Luz dos Santos** – Função: Professora – Matrícula nº 000611 – Quinquênio de Referência: 2006-2010 – Período: 08/09/2025 a 08/12/2025.
- 11- **Verailza Novais Freitas** – Função: Professora – Matrícula nº 000576 – Quinquênio de Referência: 2007-2011 – Período: 15/09/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 19 de setembro de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal